

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

PRAZOS:	SIGLA
Curto prazo (Execução completa em até 2 anos)	CP
Médio Prazo (Execução completa em até 6 anos)	MP
Longo Prazo (Execução completa em até 10 anos)	LP
Permanente	PER

Nº	EIXO 1 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EDUCAÇÃO	META	PRAZO
	DIRETRIZ		
1	Garantir um plano de capacitação técnico profissional para os adolescentes.	Mínimo de 80% do público atendido pelo CRAS E CREAS e creas .	MP
2	Garantir a acessibilidade na Biblioteca Escolar para todas as crianças e adolescentes.	Biblioteca com adequações de acordo as legislações vigentes.	CP
3	Ampliar a participação nos torneios e campeonatos esportivos entre escolas em parceria com a diretoria de esportes.	Mínimo de 50% das escolas representadas nos torneios e campeonatos.	CP
4	Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.	100% do público da educação infantil/pré escola, matriculados e frequentes.	PER
5	Universalizar a oferta de Educação Infantil em Creches.	Mínimo de 70% do público da educação infantil/creche, matriculados e frequentes.	LP
6	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.	Mínimo de 70% do público do ensino fundamental, matriculados e frequentes.	PER
7	Garantir que os alunos concluem as etapas da educação básica na idade recomendada.	Mínimo de 80% dos alunos concluem as etapas na idade recomendada.	PER
8	Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.	Mínimo de 70% do público da educação de adolescentes, matriculados e frequentes.	PER
9	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado com salas recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados e profissionais capacitados.	Mínimo de 70% do público com atendimento garantido..	PER
10	Erradicar o analfabetismo funcional entre crianças.	Alfabetizar 100% das crianças matriculadas, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.	LP

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

11	Garantir a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, e EJA, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política e em cumprimento de medida socioeducativa.	Garantir melhora progressiva de 50% no nota da escola, tendo como referência a nota alcançada no ano anterior.	LP
12	Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir e o analfabetismo funcional de adolescentes.	Alfabetizar 100% dos adolescentes matriculados.	PER
13	Garantir programa de aceleração do ensino para adolescentes entre 14 a 17 anos que estejam com o ensino irregular.	100% do público com vaga disponibilizada.	PER
14	Garantir o investimento na educação pública conforme as legislações vigentes.	100% do recurso previsto nas peças orçamentárias, conforme a legislação em vigor, executado.	PER
15	Ampliar a implementação, especialmente em áreas remotas rurais em comunidades tradicionais, de telecentros e laboratórios públicos de informática que disponibilizem equipamentos adequados, amplo acesso à internet e equipe de profissionais capacitados na área para monitorar e auxiliar o público.	100% dos alunos com inclusão digital.	PER
16	Assegurar capacitação continuada para integrantes dos colegiados escolares.	Mínimo de 1 capacitação por semestre.	PER
17	Assegurar o transporte escolar adequado para crianças, a partir da pré-escola, e adolescentes considerando a pessoa com deficiências.	100% do público matriculado com transporte adequado garantido.	PER
18	Assegurar o acesso a alimentação adequada de valor nutritivo que contribua com o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.	100% das escolas com alimentação saudável.	PER
19	Garantir transporte escolar para adolescentes em situação de vulnerabilidade social inscritos no ensino profissional. (SEE/MG)	100% dos alunos matriculados e frequentes com transporte garantido.	LP
20	Assegurar capacitação para a comunidade educativa para identificação de violência contra crianças e adolescentes e uso dos fluxos para comunicação ao Conselho Tutelar.	Mínimo de 1 capacitação com análise dos fluxos por semestre	PER
21	Garantir acolhida e orientação da criança e adolescente e responsável legal sobre a violência na escola.	Mínimo de 1 profissional qualificado e capacitado.	CP
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
22	Garantir programa de Segurança Alimentar e Nutricional	40% de crianças e adolescentes, atendidos pelo CRAS ou CREAS com acesso a alimentação saudável.	LP

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

23	Ampliar o número de Centros de Referência de Assistência Social ou equipes volantes conforme as orientações do NOB/SUAS – resolução CNAS nº 33/2012.	Criar pelo menos 1 CRAS por Região.	LP
24	Garantir a eficácia no atendimentos dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistiva.	Mínimo de 70% de adolescentes concluírem a medida socioeducativa.	CP
25	Garantir o atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e Trabalho Infantil.	Mínimo de 50% de crianças e adolescentes retirados da situação de violação.	CP
26	Garantir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Mínimo de 70% do público com atendimento garantido..	CP
27	Garantir a excepcionalidade, provisionalidade e qualidade no atendimento para crianças e adolescentes em situação de Abrigamento – Casa Lar e/ou Família Acolhedora.	Avaliação semestral da execução das ações dispostas no projeto político pedagógico.	CP
28	Garantir vagas no programa de aprendizagem, considerando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, territorial, de nacionalidade e de opção política, erradicados do trabalho infantil e em cumprimento de medida socioeducativa.	Mínimo de 30% de vagas ampliadas .	PER

TURISMO E CULTURA

DIRETRIZ	META	PRAZO	
29	Construir um Plano de Cultura e Turismo.	Plano de Municipal de Cultura publicado	CP
30	Garantir Espaços de Arte e Cultura que fomente a transmissão das diversas manifestações culturais.	Ofertar movimentos culturais nas diversas regiões.	PER
31	Garantir acessibilidade e segurança nos espaços turísticos e eventos municipais.	100% dos espaços turísticos e eventos municipais com acessibilidade e protocolo para atendimento às violações de direitos.	PER
32	Articular campanhas para divulgação dos pontos turísticos de Lagoa Santa, com a linguagem adequada para crianças e adolescentes.	80% das organizações da Sociedade Civil, equipamentos e serviços públicos com informações turísticas atualizadas do município.	PER
33	Articular programa de Educação Patrimonial em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	100% das Escolas Municipais com atividades interdisciplinares.	PER

ESPORTE E LAZER

DIRETRIZ	META	PRAZO	
34	Assegurar a construção, reforma e manutenção de espaços esportivos, de lazer e convivência comunitária nos bairros.	Mínimo de 2 centros esportivo em cada região.	LP
35	Garantir a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer.	100% dos locais públicos de lazer com brinquedos adaptados.	MP

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

36	Assegurar a implantação de serviços e programas continuados.	Mínimo de 1 profissional de educação física para orientar as atividades.	MP
----	--	--	----

DESENVOLVIMENTO URBANO

DIRETIZ	META	PRAZO
37	<p>Criar o Programa Habitacional para todas as famílias com crianças e adolescentes identificadas pelos equipamentos e serviços de assistência social.</p> <p>50% das moradias garantidas.</p>	LP
38	<p>Garantir a implantação da política de cuidado com o meio ambiente/educação ambiental.</p> <p>40% das escolas e organizações da sociedade civil desenvolvendo projetos socioambientais.</p>	PER

SAÚDE

DIRETRIZ	METAS	PRAZO
39	<p>Garantir ações de promoção e prevenção para combate a disseminação de IST's no âmbito do município</p> <p>Mínimo 01 (uma) ação programática bimestralmente em cada Equipe de Saúde da Família relacionada ao tema.</p>	CP
40	<p>Garantir atendimento adequado as demandas apresentadas para crianças e adolescentes.</p> <p>70% de atendimento garantido a crianças e adolescente.</p>	LP
41	<p>Garantir atendimento qualificado para crianças e adolescentes usuários de substância psicoativas.</p> <p>Assegurar 100% do atendimento de crianças e adolescentes nas redes de atenção psicossocial (CAPSi)</p>	LP
42	<p>Promover e fortalecer a articulação com outras políticas setoriais que potencializem estratégias integradas de atenção à saúde da criança e do adolescente.</p> <p>Mínimo de 1 encontro semestral, por região para avaliação dos atendimentos intersetoriais.</p>	PER
43	<p>Garantir programa de atendimento a adolescentes gestantes</p> <p>70% de atendimento garantido as adolescentes</p>	CP
44	<p>Garantir Política de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população infantoadolescente.</p> <p>100% da população com acesso e informada sobre o uso racional de medicamentos a população infantoadolescente.</p>	MP
45	<p>Garantir o atendimento regionalizado especializado a todas as crianças e adolescentes na atenção primária.</p> <p>Mínimo de 1 unidade básica de saúde com equipe adequada por regional para atendimento de crianças e adolescentes.</p>	CP
46	<p>Assegurar e divulgar programas de redução dos riscos e agravos à saúde da população infantoadolescente.</p> <p>80% das organizações da sociedade civil, equipamentos e serviços públicos com informações do programa de redução de riscos e agravos à saúde.</p>	CP
47	<p>Garantir excelência no atendimento e cuidado com a saúde de crianças e adolescentes.</p> <p>Mínimo de 70% de satisfação nos atendimentos realizados à crianças e adolescentes.</p>	LP
48	<p>Garantir a reativação do Conselho Municipal Sobre Drogas</p> <p>100% dos Conselheiros tomado posse.</p>	MP

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

49	Assegurar capacitação das equipes de saúde para identificação de violência contra crianças e adolescentes, atendimento e uso dos fluxos para comunicação ao Conselho Tutelar.	Minimo de 1 capacitação com análise dos fluxos por semestre	PER
----	---	---	-----

SEGURANÇA

DIRETRIZ	META	PRAZO
50 Implementar políticas Públicas para a redução e combate da violência nas escolas.	Redução de no mínimo 20% ao ano de violências na escola.	PER
51 Garantir palestras e mesa redonda sobre temas de enfrentamento à violência.	Mínimo de 1 encontro semestral.	PER
52 Garantir a visita familiar aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação de liberdade.	100% dos adolescentes com visitas garantidas.	CP
53 Estruturar o processo Integrado de Atendimento ao Adolescentes Autor de Ato Infracional.	100% dos processos apurados e medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas e comunicadas ao CREAS em até 10 dias.	CP

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

DIRETRIZ	META	PRAZO
54 Garantir a construção do Plano de Comunicação do CMDCA referente ao combate as violações de direitos.	80% das organizações da sociedade civil, equipamentos e serviços públicos com informações sobre o combate e violações de direitos.	CP
55 Implementar programa para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências.	100% de crianças e adolescentes vítimas de violências atendidas em local apropriado e por equipe especializada.	CP
56 Ampliar a divulgação dos canais para denúncias de violação de direitos das crianças e adolescentes.	80% das organizações da sociedade civil, equipamentos e serviços públicos com informações sobre os canais para denúncia de violações de direitos.	PER
57 Garantir acompanhamento técnico especializado às crianças e adolescentes que sofreram violações de direitos ou em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, bem como seus familiares.	Manter equipe estruturada conforme norma NOB SUAS RH	CP
58 Construir o Projeto Pedagógico das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Lagoa Santa, conforme disposto na Lei do SINASE (lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 art. 23, Inciso VI).	Projeto Pedagógico construído em até 120 dias.	CP

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZ	META	PRAZO
----------	------	-------

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

59	Garantir a efetiva participação de crianças e adolescentes nas discussões sobre políticas públicas no CMDCA.	Minimo de 2 adolescentes participando nas comissões e plenárias do CMDCA.	PER
60	Garantir a efetiva participação de crianças e adolescentes nas discussões sobre políticas públicas na Câmara Municipal	Minimo de 4 adolescentes participando na Câmara de Adolescentes, garantindo em lei municipal.	CP
61	Garantir a criação e fortalecimento dos grêmios estudantis em todas as escolas públicas e particulares, fomentando a interlocução entre as políticas setoriais.	Minimo de 50% das escolas públicas com grêmios ativos.	MP

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

DIRETRIZ	META	PRAZO	
62	Implantar e manter atualizado o diagnóstico referente a política da criança e adolescente.	Dados enviados pelos atores, no mínimo, a cada seis meses, conforme planilha do CMDCA.	PER
63	Consolidar o plano de comunicação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, observando os diversos públicos de relacionamento.	80% das organizações da sociedade civil, órgãos, equipamentos e serviços públicos com informações sobre as competências e atividades desenvolvidas pelo Conselho de acordo o plano de Comunicação elaborado pelo CMDCA.	CP
64	Garantir o cumprimento das deliberações do CMDCA.	100% das resoluções deliberadas pelo CMDCA publicadas e analisadas, no máximo, anualmente.	PER
65	Garantir o pleno funcionamento da Casa dos Conselhos.	100% dos Conselhos temáticos e setoriais estruturados e compoendo a Casa dos Conselhos.	CP
66	Consolidar o Plano de Capacitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, observando os diversos públicos de relacionamento.	Mínimo de 1 capacitação por semestre de acordo o plano de capacitação continuada elaborado pelo CMDCA com 70% do público-alvo capacitado.	CP
67	Garantir o monitoramento das diretrizes para política da criança e do adolescente.	Mínimo de 1 encontro anual com o sistema de garantia de direitos, conselhos setoriais, legislativo e representantes de crianças e adolescentes.	PER

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

DIRETRIZ	META	PRAZO	
68	Garantir recursos públicos para a realização do diagnóstico situacional e manutenção de dados atualizados sobre a criança e adolescente.	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	CP
69	Consolidar campanha permanente sobre destinação de recursos para o Fundo da Criança e do Adolescente - FIA.	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	PER
70	Garantir recursos para a capacitação permanente dos atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	PER
71	Garantir os recursos financeiros, com previsão nas leis Municipais, para manutenção da Casa de Conselhos.	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	CP

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

- | | | | |
|-----------|--|--|-----|
| 72 | Garantir estrutura para o CMDCA com os recursos físicos, tecnológicos e humanos adequados ao melhor funcionamento do Conselho. | 100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias. | CP |
| 73 | Garantir os recursos financeiros e físicos necessários para a participação de crianças e adolescentes nas atividades referentes as deliberações, monitoramento e avaliação das políticas públicas. | 100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias. | PER |